



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Show Artístico do Palhaço Zabilim Plim Plim em comemoração do Dia das Crianças.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SEQ.	CÓDIGO	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	008.806.290	000892144	APRESENTAÇÃO ARTISTICA – DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PALHAÇO ZABILIM PLIM PLIM	SV	01

3. DO PREÇO

O valor a ser pago pela contratação das apresentações artísticas será referente à remuneração do profissional do setor artístico, contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que as empresas envolvidas possuam contrato de cessão de direitos e obrigações ou declaração de exclusividade contratual. Além disso, será considerado o histórico de serviços prestados em órgãos públicos ou privados, com valores devidamente comprovados. Tal contratação atende às exigências do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a **inexigibilidade de licitação** nos seguintes termos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,





desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como finalidade promover uma ação artística, cultural, recreativa e educativa durante as comemorações do **Dia das Crianças**, por meio da apresentação do **Palhaço Zabilim Plim Plim**, utilizando a linguagem do humor, da música, da brincadeira, da interação e da arte circense como instrumentos de entretenimento, integração e valorização da infância.

A contratação busca proporcionar às crianças participantes um momento de lazer, diversão e convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e para a promoção do direito ao brincar, ao lazer, à cultura e à convivência, conforme assegurado pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**.

A programação do Dia das Crianças constitui importante oportunidade para a Administração Municipal desenvolver ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, promovendo atividades culturais e recreativas que favoreçam a participação, a socialização e o desenvolvimento de experiências positivas.

A utilização da **arte do palhaço e da linguagem teatral** apresenta-se como ferramenta adequada para o público infantil, por possibilitar uma abordagem leve, acessível e interativa, despertando o interesse e a participação das crianças por meio de brincadeiras, músicas, histórias, personagens, situações lúdicas e momentos de humor.

Dessa forma, a contratação da apresentação artística contribuirá para oferecer uma programação diferenciada durante as comemorações do Dia das Crianças, proporcionando um ambiente de alegria, integração e valorização da infância, em consonância com as ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.





5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa financeira decorrente da contratação dos serviços supra definidos ocorrerá por dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02– PREFEITURA MUNICIPAL

C.C – 131 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FICHA: 536 - 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS GERAL

FONTE: 1.2.500

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada na entrega do serviço requisitado neste presente termo de referência de acordo a fiscalização que será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal do contrato a ser elaborado, o fiscal deverá elaborar um relatório acerca dos serviços prestados pela empresa, informando se atende os requisitos necessários do mesmo.

O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias e saneadoras, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais em relação à execução do objeto, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação da **ACECEAC – Associação Cultural Em Cena Escola de Artes de Cuiabá**, para realização de **Show Artístico do Palhaço Zabilim Plim Plim**, como parte da programação comemorativa do **Dia das Crianças** promovida pelo Município.





A contratação contempla a disponibilização do artista, equipe necessária e recursos relacionados à execução da apresentação, possibilitando a realização de espetáculo artístico, recreativo e cultural adequado ao público infantil.

A apresentação será desenvolvida de maneira lúdica e interativa, utilizando elementos de humor, música, brincadeiras e participação do público, com o objetivo de proporcionar momentos de alegria, diversão, convivência e valorização da infância.

A solução atende à necessidade identificada pela Administração, uma vez que possibilita a oferta de atividade cultural e recreativa durante a programação do Dia das Crianças, contribuindo para a promoção do lazer, da cultura, da convivência comunitária e do direito de brincar.

Assim, a contratação mostra-se adequada à finalidade do evento e às ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, proporcionando às crianças participantes uma experiência de entretenimento e integração, em um ambiente planejado para a celebração e valorização da infância.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem a disponibilização da apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim**, a ser realizada em data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, garantindo a execução de espetáculo completo, com duração compatível com o porte e a programação do evento.

A contratada deverá assegurar a presença do artista e da equipe necessária à realização da apresentação, bem como disponibilizar os recursos indispensáveis à execução adequada do espetáculo, conforme as condições previamente estabelecidas entre as partes.

A apresentação deverá ser conduzida de forma profissional, organizada, pontual e adequada ao público infantil, observando critérios de segurança, respeito, linguagem apropriada à faixa etária e qualidade artística.





A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação e regularidade exigida pela Administração, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento contratual e demais documentos que compõem a contratação.

A execução deverá atender às necessidades da Administração quanto à programação do evento, garantindo uma apresentação artística compatível com a finalidade de proporcionar entretenimento, lazer, cultura e integração às crianças participantes.

9. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto consistirá na realização de **01 (uma) apresentação artística do Palhaço Zabilim Plim Plim**, durante as comemorações do **Dia das Crianças**, promovidas pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A apresentação deverá ser realizada no dia 12 de outubro de 2026, na Praça Bandeirantes, conforme programação oficial do evento.

A contratada deverá garantir a presença do artista para a realização da apresentação, observando pontualidade, qualidade artística e adequação da linguagem ao público infantil.

O espetáculo deverá contemplar atividades de entretenimento e interação com as crianças, utilizando recursos próprios da linguagem do palhaço, tais como humor, brincadeiras, música, teatralização, interação e elementos lúdicos e circenses, conforme proposta apresentada.

A contratada deverá disponibilizar o artista e, quando previsto na proposta, sua equipe de apoio e os demais recursos necessários à execução da apresentação, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes da prestação do serviço que lhe forem atribuídos.

A Administração Municipal deverá disponibilizar o espaço adequado para a realização do espetáculo, bem como as condições previamente acordadas para sua execução.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer a realização da apresentação na data e horário estabelecidos.





A execução do objeto será considerada concluída após a realização integral da apresentação artística, mediante atesto do Fiscal do Contrato, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. DO PAGAMENTO

Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto contratado, seja em relação à sua dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a efetiva prestação do serviço, observando-se o cronograma de desembolso financeiro estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela Administração.

Deverão ser apresentadas, quando exigíveis:

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Municipais;
- Certidão de Regularidade Fiscal junto aos Tributos Estaduais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O pagamento somente será realizado após o atesto da efetiva execução do serviço pelo fiscal do contrato e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, em conta bancária da empresa contratada.





11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico.

A escolha do artista deverá estar devidamente fundamentada nos elementos constantes do processo administrativo, especialmente quanto à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e à adequação da apresentação aos objetivos do evento.

Deverá ser comprovada a contratação diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, conforme as exigências legais aplicáveis.

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a contratação da apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim** foi definida em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tomando como referência o padrão de mercado para apresentações artísticas de natureza semelhante e considerando a estrutura necessária para a realização do espetáculo, incluindo a participação do artista, equipe, recursos técnicos e demais elementos necessários à execução da apresentação.

O valor estimado busca refletir os valores praticados em contratações similares, assegurando coerência, razoabilidade e compatibilidade com as características do evento, com o porte da apresentação e com os objetivos das comemorações do **Dia das Crianças**, de forma a garantir a adequada execução do serviço e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

13. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da contratação será considerado até a completa execução do objeto, ou seja, até a realização da apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim**, durante as comemorações do **Dia das Crianças**, a ser realizada no dia **12 de outubro de 2026**, no Município





de São José dos Quatro Marcos – MT, incluindo todas as atividades preparatórias necessárias à efetiva execução do espetáculo.

14. DA GARANTIA

Considerando a natureza do objeto, que consiste na realização de apresentação artística específica, em data e horário previamente determinados, **não será exigida garantia contratual**, nos termos da legislação aplicável, tendo em vista as características e a execução pontual do serviço.

A contratada deverá garantir a realização da apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim** na data de **12 de outubro de 2026**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.

O eventual descumprimento das condições estabelecidas para a execução do objeto sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

15. LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim** será realizada na Praça Bandeirantes, local definido pela **Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT**, conforme programação oficial das comemorações do **Dia das Crianças**, previstas para o dia **12 de outubro de 2026**.

O local deverá apresentar condições adequadas para a realização da apresentação artística, considerando a segurança, o acesso e a acomodação do público infantil.

Caberá à Administração Municipal disponibilizar o espaço e as condições de infraestrutura que forem de sua responsabilidade, enquanto a contratada deverá cumprir as condições técnicas e operacionais previamente estabelecidas para a realização do espetáculo.





16. DO PRAZO PARA ENTREGA

O objeto da contratação será executado no dia **12 de outubro de 2026**, durante a programação das comemorações do **Dia das Crianças**, no Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

A contratada deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência suficiente para os procedimentos necessários à preparação e realização do espetáculo, conforme horário previamente estabelecido pela Administração Municipal.

A apresentação artística deverá ser realizada no horário definido na programação oficial do evento, observando-se a duração e as demais condições estabelecidas na proposta comercial e no instrumento contratual.

O serviço será considerado integralmente executado após a realização da apresentação artística do **Palhaço Zabilim Plim Plim**, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil previsto na legislação, contendo as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial apresentada e no processo de inexigibilidade de licitação.

A contratação tem por objeto exclusivamente a realização de **01 (uma) apresentação artística do Palhaço Zabilim Plim Plim**, durante as comemorações do **Dia das Crianças**, no dia **12 de outubro de 2026**, no Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

A contratada deverá executar o serviço de acordo com as condições, características, data, horário e local estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo a presença do artista e a realização integral da apresentação.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de contratação.





A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato que possa comprometer ou impedir a realização da apresentação na data e horário estabelecidos.

A emissão da Nota Fiscal deverá observar a legislação tributária vigente, bem como as regras de retenção de tributos aplicáveis à contratação.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento será efetuado após a efetiva realização da apresentação artística, mediante atesto do Fiscal do Contrato e apresentação da documentação exigida, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto contratado, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento contratual.

Garantir a presença do **Palhaço Zabilim Plim Plim** para realização da apresentação artística no dia **12 de outubro de 2026**, no horário e local previamente definidos pela Administração Municipal.

Realizar a apresentação artística com qualidade, pontualidade, profissionalismo e linguagem adequada ao público infantil.

Responsabilizar-se pela disponibilização do artista e, quando previsto na proposta, de sua equipe de apoio, figurinos, acessórios, materiais e demais recursos necessários à realização do espetáculo.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto que sejam de sua responsabilidade.

Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no processo de contratação.





Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer ocorrência ou situação que possa comprometer ou impedir a realização da apresentação na data, horário e local estabelecidos.

Cumprir as normas de segurança e demais disposições legais aplicáveis à realização da apresentação artística.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de atos praticados por seus empregados, prepostos ou equipe durante a execução do serviço, quando comprovada sua responsabilidade.

Observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quando houver tratamento de dados pessoais decorrente da execução contratual.

Fornecer à Administração Municipal, quando solicitado, as informações e documentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto.

Emitir a Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado, observando a legislação tributária vigente e as regras de retenção aplicáveis.

Não substituir o artista contratado por outro profissional sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

Cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a execução do objeto, especialmente quanto à data, horário, local e programação da apresentação artística.

Disponibilizar local adequado para a realização da apresentação do **Palhaço Zabilim Plim Plim**, garantindo, dentro de suas responsabilidades, as condições necessárias para a segurança, organização e realização do evento.





Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, a proposta comercial e o instrumento contratual.

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas para a apresentação.

Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade ou ocorrência identificada durante a execução do objeto, adotando as providências cabíveis.

Informar previamente à contratada eventual alteração relacionada ao local, horário ou programação do evento, quando necessárias e desde que possível.

Disponibilizar, quando de sua responsabilidade, a infraestrutura necessária para a realização da apresentação, conforme as condições previamente estabelecidas entre as partes.

Efetuar o pagamento devido à contratada após a efetiva realização da apresentação artística, mediante o atesto do Fiscal do Contrato e a apresentação da documentação exigida, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Verificar a documentação fiscal e trabalhista exigida para a realização do pagamento, observando a legislação vigente.

Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, visando garantir a adequada realização da apresentação artística durante as comemorações do **Dia das Crianças, em 12 de outubro de 2026**.

São José dos Quatro Marcos – MT, 28 de setembro de 2026.

KERLIANNE MARTINS FERREIRA
Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 467/2025





PREFEITURA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
AVENIDA DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, Nº 539- CENTRO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT - CEP: 78.285-000
FONE: (65) 32512110 - CNPJ: 15.024.029/0001-80



CÓDIGO DE ACESSO
5EF045DE86164CA090208A3D70580C40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: KERLIANNE MARTINS FERREIRA em 28/09/2026 12:19:40
CPF:***-**-811-92
Certificadora: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saojosedosquatromarcos.flowdocs.com.br:2083/public/assinaturas/5EF045DE86164CA090208A3D70580C40>